Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste
Gabinete da Presidência
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N — CENTRO COMUNITÁRIO
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 348/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM TERCEIROS O ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO / DA PREFEITURA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com terceiros, através do processo de licitação, o / acabamento da construção da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão usados recursos específicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, 18 de novembro de 1.981.

Presidente : _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____